

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 594 REIS

SUMÁRIO

ATOS DO SR. INTERVENTOR FEDERAL
Decreto n. 10.113-A, de 12 de abril de 1939 — Declara de utilidade pública, afim de ser desapropriado, um terreno necessário a ampliação do Parque "Água Branca" — Departamento de Indústria Animal — (Retificação).
Decreto L. 10.125, de 17 de abril de 1939.
Decreto n. 10.125, de 17 de abril de 1939 — Modifica disposições dos decretos ns. 7.313, de 5 de julho de 1935, e 9.276, de 28 de julho de 1933, que organizaram, respectivamente, o Departamento de Indústria Animal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e o Serviço do Policiamento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde, e dá outras providências.
JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decretos de 17 do corrente.
FAZENDA — Decretos de 17 do corrente.
EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 17 do corrente.
PALÁCIO DO GOVERNO.
Força Pública — Atos do sr. Interventor Federal — Requerimentos despachados pelo sr. Secretário da Interventoria.
Departamento das Municipalidades — Diretoria do Expediente — Seção do Expediente — Comunicações às Secretarias de Estado e outras Repartições — Comunicações às Prefeituras Municipais — Seção de Protocolo — Seção de Arquivo e Informações.
Departamento Estadual de Estatística — Expediente — Protocolo.
SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Atos do sr. Secretário — Diretoria da Justiça — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Comunicações à Secretaria da Fazenda — Diretoria da Contabilidade — Notas de Empenho.
Repartição Central de Polícia — Diretoria do Pessoal — 1.a seção — Atos do sr. Chefe de Polícia — Portarias — Requerimentos despachados — 2.a

seção — Atos do sr. Chefe de Polícia — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — 1.a seção — Requerimento despachado — 2.a seção — Requerimentos despachados — Diretoria do Material — Expediente — Diretoria de Contabilidade — 4.a seção — Extrato de empenhos n. 51 — Escola — Gabinete de Investigações — Diretoria do Serviço de Trânsito.
Guarda Civil — Boletim Geral n. 84.
Departamento Social de Menores — Serviço Social de Menores.
Departamento Estadual do Trabalho — Agência Oficial de Colocação.
SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Despacho — Diretoria Geral da Receita — Diretoria Geral da Despesa — Diretoria de Arrecadação e Pagamentos — Procuradoria Geral.
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria Geral — Ato de 15 do corrente — Designação — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Ofícios — Diretoria de Contabilidade — Extrato de Avisos n. 79 — Extrato de Empenhos n. 55.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.a e 2.a Diretorias — Expediente das 1.as e 2.as Seções — 3.a Diretoria — Contabilidade — Seção de Protocolo e Notas.
Departamento de Educação — Protocolo e Arquivo — Expediente Geral — Notificação — Relação das Professoras — Superintendência do Ensino Secundário — Ensino Particular — Superintendência do Ensino Profissional — Papéis entrados e despachados — Ofícios — 1.a Delegacia Regional do Ensino da Capital — Convite.
Departamento de Saúde — Expediente — Diretoria Geral — Almoxarifado — Serviço dos Centros de Saúde da Capital — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional — Expediente — Inspeção do Policiamento, da Alimentação Pública.
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Extrato n. 42 — Despa-

chos do sr. Secretário — Extrato n. 43 — Diretoria de Contabilidade — Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda — Diretoria de Viação — 4.a Seção — Extrato n. 84 — Repartição de Águas e Esgotos — Expediente.
Departamento de Estradas de Rodagem — Relações ns. 81 e 82.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. PAULO — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Públicas — Departamento de Serviços Municipais — Departamento da Fazenda — Departamento Jurídico — Departamento Municipal de Higiene — Departamento de Cultura.
EDITAIS.
BALANCETES.

BOLETIM FEDERAL

4.a CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR.
EDITAIS.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Tribunal de Apelação — Sessão da 1.a Câmara — Sessão da 2.a Câmara — Acórdãos.
Presidência — Carta de Solicitador — Concursos — Licença — Distribuição de Autos — Editais.
Secretaria — Concursos — Ordem do dia: de Câmaras Conjuntas Criminais em 18; da 4.a Câmara em 19 — Expediente — Autos entrados com despachos — Autos conclusos — Processos entrados em 14 e 15 e preparos — 1.o Ofício — 3.o Ofício. — Cartório Criminal.
Procuradoria Geral do Estado — Ofícios — Pa-receres.
Editais — Foro da Capital — Foro do Interior.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Atos do Interventor Federal

(*) DECRETO N. 10.113-A DE 12 DE ABRIL DE 1939

— Declara de utilidade pública, afim de ser desapropriado, um terreno necessário a ampliação do Parque "Água Branca" — Departamento de Indústria Animal.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor,

Decreta:

Artigo 1.o — É declarado de utilidade pública, afim de ser desapropriado como necessário à ampliação do Parque "Água Branca" — Departamento de Indústria Animal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, o terreno situado no município, comarca e cidade da Capital, bairro de Água Branca, distrito de Perdizes, parte da denominada "Chácara Formosa", encravado entre os fundos dos imóveis situados com frente para a rua "Germaine Burchard", com a área de trinta e três mil, trezentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados (33.329,84 mts.2), e que consta pertencer a D. Germaine Lucie Burchard.

Parágrafo único — O terreno terá as seguintes divisões e confrontações:

Começa em um ponto do muro divisorio dos terrenos ocupados pelo Departamento de Indústria Animal com os de propriedade do sr. Armando dos Santos, ou quem de direito, ponto este distante 17,66 mts. do canto mais próximo do referido muro e distante também 68,25 mts. de um marco de cimento colocado no canto do terreno sob n. 15 da rua Germaine Burchard, medidos segundo a divisa deste terreno com a rua Ana Pimentel; seguindo daí pelo muro de divisa com o Departamento de Indústria Animal, na extensão de 95,65 mts. com rumo magnético de 3° 56'30" SE, até um canto do mesmo; continua pelo referido muro na distância de 225,60 mts. com rumo magnético de 29° 07'45" SO, até novo canto deste muro, terminando aqui a confrontação com o Departamento de Indústria Animal; segue por outro muro na distância de 61,86 com rumo magnético de 63° 23'00" NO, até um canto do mesmo confrontando com quem de direito; continua por um muro ainda, na distância de 90,04 mts. com rumo de 41° 36'00" NO, confrontando com terrenos pertencentes ao Asilo São Vicente de Paula, até um ponto distante cerca de 41,05 mts. da rua Germai-

ne Burchard a partir do alinhamento de frente dos terrenos do lado ímpar dessa rua; continua na distância de 279,20 mts. com rumo de 41° 04'15" NE até o canto do muro de fundo do terreno sob número 283 da rua Germaine Burchard, situado no alinhamento da rua Ana Pimentel, confrontando com terrenos da desapropriada ou seus sucessores; deste último canto vai até a distância de 33,25 mts. e com rumo de 49° 30'45" SE, seguindo pelo alinhamento da rua Ana Pimentel, de onde com a distância de 16,00 mts. e com rumo de 42° 20'15" NE vai até o ponto onde teve começo. Tudo como consta de planta n. 1181, levantada pela Diretoria de Terras, Colonização e Imigração, e que assinada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2.o) — Fica autorizado, a Secretaria da Fazenda e a da dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, a abertura do crédito especial necessário à execução do presente decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.o) — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 12 de abril de 1939.

ADHEMAR DE BARROS.

José de Paiva Castro.

Cesar Evard de Vergueiro.

A. C. de Salles Junior.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 12 de abril de 1939.

Juvenal Mendes de Godoy.

Diretor Geral Substituto.

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 10.125, DE 17 DE ABRIL DE 1939

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.o — O aproveitamento previsto pelo artigo 2.o da lei n. 2.779, de 23 de dezembro de 1936, diz respeito a todos os oficiais de justiça cuja designação haja sido solicitada pela Procuradoria Fiscal da Fazenda Mu-

nicipal, para servirem, perante ela, em caráter interino, nos termos do parágrafo único do artigo 18 do Decreto n. 5.853, de 1.o de março de 1933, satisfeitas as formalidades legais da prova de idoneidade moral e quitação do serviço militar.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de abril de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, aos 17 de abril de 1939.

Fabio Egdio de O. Carvalho

Diretor Geral

DECRETO N. 10.126, DE 17 DE ABRIL DE 1939

Modifica disposições dos decretos ns. 7.313, de 5 de julho de 1935, e 9.276, de 28 de julho de 1933, que organizaram, respectivamente, o Departamento de Indústria Animal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e o Serviço do Policiamento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde, e dá outras providências.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, e

considerando as vantagens de se reunirem em um só departamento da administração todas as atividades que dizem respeito ao fomento da produção do leite e lactícinos, ao ensino técnico aplicado à indústria leiteira, à melhoria e defesa do rebanho leiteiro e à inspeção sanitária do leite e derivados em todas as fases de sua industrialização;

considerando a orientação adotada pelo decreto federal n. 24.549, de 3 de julho de 1934, que aprovou o regulamento da inspeção sanitária do leite e derivados; e

considerando que ao Departamento de Saúde do Estado compete o policiamento dos generos alimentícios;

Decreta:

Artigo 1.o — A fiscalização sanitária do leite e derivados será exercida pelo Departamento de Indústria Animal e pelo Departamento de Saúde, respectivamente de-